



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1089 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 41 /2016
Nº Contrato 49/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: **SORVETERIA ACACIO LTDA-ME**, CNPJ/MF sob nº.04.425.582/0001-09.à Avenida Brasil nº79 Cep. 86.845-000,-Grandes Rios-Pr.

OBJETO: Aquisição de picolés sabores diversos para distribuição gratuita aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Grandes Rios, em comemoração ao Dia das Crianças.

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disp	Valor Previsto
202	06.004.12.361.1201.2031.	33.90.30.00	Mat Consumo	6.123,21	6.123,21

DURAÇÃO: 12 (doze) meses,25/07/2016 a 24/07/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Julho de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº.067 /2016.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2016 a 01/02/2016.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria da Penha Rodrigues	Professor do Ensino Básico	02/01/2013 à 31/12/2013
Maria Encarnacion Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Irma Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Madalena da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Salete Assad Bochenski	Professor do Ensino Básico	04/06/2014 à 03/06/2015
Mirella Caroline de Lima Luz	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Najara Aparecida de Macedo Pires	Professor do Ensino Básico	05/03/2015 à 04/03/2016
Neuma Aparecida Dos Santos Ribeiro	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Noemia da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Odirlei Cleverson da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Paula Alesandra Afonso	Professor do Ensino Básico	02/01/2013 à 31/12/2013
Rita de Cassia Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Paulo Sergio Franzoi, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, a partir desta data (01/07/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Sueli Ribeiro da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/10/2010 a 03/10/2011, a partir desta data (01/07/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Lucindo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014, a partir desta data (01/07/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marcela Cardoso da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1089 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

de 21/05/2014 a 20/05/2015, a partir desta data (11/07/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Nicaela da Silva Camocardi, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (01/07/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Julho de 2016.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

